



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nº. 063/2015 **RELATÓRIO DA ANÁLISE PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE** **Vitória/ES**
CONTAS FINAL

1 - HISTÓRICO DO CONTRATO

Referência: Análise relativa à prestação de contas do **contrato n.º 60/2011**.

Processo: 23068.004367/2010-01.

Assunto: “ Aplicação de Técnicas de Solução Numérica em Modelos Geofísicos: Simulação da Propagação de Ondas através do Método dos Volumes Finitos, Aplicação do Procedimento recursivo do Método dos Elementos de Contorno em Dinâmica e Otimização da representação de Superfícies, Potências e conjunto de dados discreto através de Funções de Base Radial.”.

Origem do Recurso: Provenientes de Instrumento firmado com a PETROBRAS, conforme Termo de Cooperação – 0050.0060563.10-9, folha 209, vol. 01.

Vigência dos Instrumentos contratuais: **31/12/2013 a 01/06/2015**.

Fundação de Apoio: Fundação Espírito Santense de Tecnologia – FEST.

Coordenador: Carlos Costa Drumond Souza – CPF: 725.048.387-00 - SIAPE Nº 569754.

Fiscal: Gilberto Costa Drumont Souza. SIAPE Nº 2192620

Ordenador Despesas: Fernando César Meira Menandro, CPF: 266.507.541-53.

2 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Em relação aos documentos que compõem a instrução processual relativo ao Projeto de Pesquisa “ Aplicação de Técnicas de Solução Numérica em Modelos Geofísicos”, constam nos autos:

- ✓ Projeto Básico, fls. 45/55, vol. 01;
- ✓ Projeto de Pesquisa, (fls 38/41);
- ✓ Planilha de custos operacionais da FEST, folha 42, vol. 01;
- ✓ Planilha de orçamento, folha 53, vol. 01;
- ✓ Planilha de reorçamento, folha 455 , vol. 02;
- ✓ Plano de trabalho, fls. 70 a 93, vol. 01;
- ✓ Justificativa de Escolha da Fundação de apoio, folha 47, vol. 01;
- ✓ Justificativa de interesse institucional, folha 171 e 172, vol. 01;
- ✓ TERMO DE COOPERAÇÃO- 0050.0060563.10.9- Folhas 56 a 69
- ✓ Planilha de Receitas e Despesas iniciais, folha 19/35, vol. 01, R\$ 308.347,61;
- ✓ Extrato da Ata da reunião ordinária da Câmara Departamental do DEM aprovando o Plano de Trabalho “Aplicação de Técnicas de Solução Numérica em Modelos Geofísicos”, folha 35, vol. 01;
- ✓ Extrato de Ata do Centro Tecnológico – Aprovação – 04.12 – Processo 004367/2010-01 – DEM/CE, a aprovação, folha 96, vol. 01;
- ✓ Parecer favorável, do chefe do Depto de Engenharia da Produção do Centro Tecnológico da UFES, a reorçamento da planilha de receitas e despesas, fls. 441 e 444 a , vol. 2;



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- ✓ Extrato da Ata da 04.03ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental do Centro Tecnológico da UFES, aprovando a reorçamentação da planilha de Receitas e Despesas, folha 438, vol. 02;
- ✓ Parecer do Centro Tecnológico da UFES sobre o “Aplicação de Técnicas de Solução Numérica em Modelos Geofísicos”, fls. 95 E 96, vol. 01;
- ✓ Parecer favorável do CONSUNI ao contrato entre UFES x FEST, folha 195 a 199, vol. 01;
- ✓ Decisão nº 88/2011 do CONSUNI aprovando o “Aplicação de Técnicas de Solução Numérica em Modelos Geofísicos” entre a UFES x PETROBRÁS S/A, folha 202, vol. 01;
- ✓ Decisão nº 89/2011 do CONSUNI para aprovar o Termo de Cooperação entre a UFES x FEST, folha 203, vol. 01;
- ✓ Publicação no Diário Oficial da União, Folha 253; Convênio nº 0005/2011;
- ✓ Parecer nº 164/2011 da Procuradoria Federal da análise da minuta do Contrato de Gerenciamento entre a UFES e FEST, fls. 180 a 181, vol. 01;
- ✓ Parecer nº 031/2011 AGU/PGF/PF/UFES da Análise do Termo de Cooperação entre a UFES x PETROBRÁS e Contrato de Gerenciamento entre a UFES E FEST, fls. 155 a 168, vol. 01;
- ✓ Parecer nº 1259/2013- AGU/PGF/PF/UFES acerca da prorrogação a vigência do contratual 60/2011, folha 336/338, vol. 01;
- ✓ Parecer nº 117/2014 AGU/PGF/PF/UFES da Análise do Termo Aditivo entre a UFES x PETROBRÁS, fls. 361 a 363, vol. 01; Prorrogação prazo de vigência.
- ✓ Parecer nº 327/2014 AGU/PGF/PF/UFES da Análise a Minuta – Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (fls 374/375 e Anexo de fls. 376/385) relativo ao Instrumento Contratual nº 4600329818, celebrado entre a UFES e a PETROBRÁS S.A.; fls. 387 a 391, vol. 01;
- ✓ Parecer nº 791/2014 AGU/PGF/PF/UFES da Análise do Segundo Termo Aditivo Nova Planilha de Receitas e Prorrogação de Prazo, entre a UFES x FEST, fls. 441 a 444, vol. 02;
- ✓ Ato de Dispensa e Ratificação do contrato com a FEST, folha 255, vol. 01, valor a ser gerido pela FEST R\$ 933.534,00;
- ✓ Ato de Aprovação e Ratificação com a FEST, folha 451, vol. 02, valor reorçado em R\$ 29.971,42;
- ✓ Contrato 060/2011, fls. 287 a 292, vol. 01;
- ✓ 1º Aditivo do TERMO DE COOPERAÇÃO- 0050.0060563.10.9- Folhas 350 a 354.
- ✓ 1º termo aditivo, fls. 344 a 345, vol. 01;
- ✓ Extrato da Ato de Aprovação do 1º Aditivo do Termo de Cooperação entre a UFES x PETROBRÁS. Folha 357
- ✓ Planilha de custos operacionais da FEST da reorçamentação, folha 433/455, vol. 02;
- ✓ 2º termo aditivo, fls. 453 a 454, vol. 02;
- ✓ Cópia do Extrato de publicação do Termo Aditivo prorrogar a vigência 0001/2014, data DOU 04/05/2014, folha 398, vol. 01;
- ✓ Cópia do Extrato de publicação do 1º termo aditivo 1/2013, data DOU 27/11/2013, folha 346, vol. 01;
- ✓ Cópia do Extrato de publicação do 2º termo aditivo 28/2015, data DOU 19/06/2015, folha 476, vol. 02;



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- ✓ CE-GAF-15/122 - Prestação de contas enviada em 04 (Quatro) volumes (01/04 e 02/04) e (03/04 e 04/04) sem numeração das folhas, sendo que as mesmas foram numeradas excepcionalmente pelo DCC/PROAD na data de 19/11/2015 com abertura do volume 04, fls. a 970 volume 03, fls 1114 a 1415, volume 04.

3 - ESCOPO

A análise da prestação de contas foi realizada conforme o que determina as Resoluções 24/2008, 25/2008, 22/2010, 52/2013, 39/2014 (CONSUNI) e legislações pertinentes, normas e jurisprudências emanadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU), entre outras. Conforme CFC (2004, p. 78)¹, a prestação de contas é definida:

[...] o conjunto de documentos e informações disponibilizadas pelos dirigentes das entidades aos órgãos interessados e autoridades, de forma a possibilitar a apreciação, conhecimento e julgamento das contas e da gestão dos administradores das entidades, segundo as competências de cada órgão e autoridade, na periodicidade estabelecida no estatuto social ou na lei.

A técnica utilizada para análise foi por amostragem, e contemplou os seguintes itens:

- Avaliação das informações contábeis nos aspectos quantitativos e qualitativos;
- Cumprimento das recomendações do TCU, CGU.

Assim, com base na competência e atribuições do cargo, apresentamos a análise da prestação de contas final.

3.1 DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Constatamos que as **CÓPIAS DOS DOCUMENTOS** para a Prestação de contas **FORAM ENVIADAS** em quatro volumes (01/04 a 04/04) sendo que, nos volumes 03/04 e 04/04 a partir da folhas 970 do volume 03 veio **SEM A DEVIDA NUMERAÇÃO DAS FOLHAS** e que as mesmas foram numeradas excepcionalmente pelo DCC/PROAD na data de 19/11/2015 com abertura do volume 04 com as fls a 970 volume 03, fls 1114 a 1415, volume 04.

4 - RECEITA TOTAL DO PROJETO - RUBRICAS 1 e 2

Primeiramente buscou-se realizar um levantamento visando encontrar o valor da **Receita Total do Projeto**, que somou a quantia de **R\$ 965.254,97** (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Sete centavos), com as origens descritas a seguir e demonstradas no quadro 01:

- **R\$ 933.534,00** (trezentos e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) **provenientes do convênio com a PETROBRÁS S/A;**
- **R\$ 31.720,97** (dez mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) **provenientes de aplicação financeira.**

¹ CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Manual de procedimentos contábeis e prestação de contas das entidades de interesse social. 2. Ed. Brasília: CFC, 2004.

[illegible]



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1.2 RUBRICA 2

O valor de **R\$ 933.534,00** (Novecentos e Trinta e Três Mil, quinhentos e Trinta e Quarto Reais centavos) repassado para a FEST gerou rendimentos provenientes de aplicação financeira no valor total bruto de **R\$ 31.720,97** (Trinta e Um Mil, Setecentos e Vinte Reais e Noventa e Sete centavos) conforme rubrica 2. Dessa forma, o somatório do valor transferido à FEST mais o rendimento da aplicação financeira **TOTALIZARAM A RECEITA DO PERÍODO** em **R\$ 965.254,97** (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Sete centavos), conforme demonstrado no quadro 3 a seguir:

Quadro 03 – Rubrica 1 e Rubrica 2

Item	Descrição	Previsto R\$	Reorçamento R\$	Realizado R\$
1	Receita Transferido à FEST	933.534,00	933.534,00	933.534,00
2	Receita c/origem em rendimento de aplicação financeira	--	29.971,42	31.720,97
Total da Receita		933.534,00	963.505,42	965.254,97

4.1.2.1 RECEITAS FINANCEIRAS - (RUBRICA 2)

Constatamos, na **Aplicação Financeira**, a realização de **despesa com IOF** no valor de **R\$ 121,52** (Cento e Vinte e Um reais e Cinquenta e Dois centavos) e **despesas com IRF** no valor de **R\$ 3.145,16** (Três Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Dezesesseis centavos), sendo que, em 31/12/2011 a FEST fez uma devolução do IOF de R\$ 94,37 (Noventa e Quatro reais e Trinta e Sete Centavos) e do IRF de R\$ 1.487,04 (Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete reais e quatro Centavos), no Montante de R\$ 1.581,39, conforme extrato bancário Aplicação Financeira em 31/12/2011, folha 1015, Ficando um diferença de R\$ 27,15 (Vinte e Sete Reais e Quinze Centavos) do IOF e de R\$ 1.658,12 (Mil seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) do IRF somando um montante de **R\$ 1.685,29 a ser devolvido**, conforme demonstrado no quadro 04 a seguir, o que contraria a Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 que diz:

“Art. 52. O convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive esta Portaria, sendo vedado:
[...]

VII - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;”

Quadro 04



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aplicação Financeira						
Data	IRRF	IOF	Rend. Liq.	Rend. Bruto	Folha	
29/07/2011	3,32	54,82	1.675,05	1.733,19	998	
31/08/2011	46,73	39,55	2.261,08	2.347,36	999	
30/09/2011	94,79		1.808,18	1.902,97	1000	
31/10/2011	144,16		1.479,97	1.624,13	1001	
30/11/2011	1.198,04		165,51	1.363,55	1002	
30/12/2011	76,73	-	1.173,71	1.250,44	1003	
31/01/2012	133,88		897,46	1.031,34	1004	
29/02/2012	117,31		607,34	724,65	1005	
30/03/2012	151,69		506,35	658,04	1006	
30/04/2012	193,85		209,18	403,03	1007	
31/05/2012	451,45		(206,36)	245,09	1008	
29/06/2012	99,34		(26,70)	72,64	1009	
31/07/2012	6,00		54,29	60,29	1010	
31/08/2012	14,74		41,58	56,32	1011	
28/09/2012			151,53	151,53	1012	
31/10/2012	43,59	15,54	1.144,75	1.203,88	1013	
30/11/2012	348,25		606,10	954,35	1014	
31/12/2012	21,29		889,12	910,41	1015	
31/01/2013			826,49	826,49	1016	
28/02/2013			581,09	581,09	1017	
28/03/2013			543,99	543,99	1018	
30/04/2013			478,18	478,18	1019	
31/05/2013			358,68	358,68	1020	
28/06/2013			270,24	270,24	1021	
31/07/2013			203,82	203,82	1022	
30/08/2013			67,47	67,47	1023	
30/09/2013			60,09	60,09	1024	
31/10/2013			240,09	240,09	1025	
29/11/2013		11,61	1.643,89	1.655,50	1026	
31/12/2013			1.714,00	1.714,00	1027	
31/01/2014			1.703,27	1.703,27	1028	
28/02/2014			1.469,11	1.469,11	1029	
31/03/2014			1.302,09	1.302,09	1030	
30/04/2014			1.279,46	1.279,46	1031	
Devolução IR e IOF			-	-	1032	
30/05/2014			1.206,31	1.206,31	1033	
30/06/2014			1.003,62	1.003,62	1034	
31/07/2014			1.034,22	1.034,22	1035	
29/08/2014			795,85	795,85	1036	
30/09/2014			687,76	687,76	1037	
31/10/2014			529,28	529,28	1038	
23/10/2014			-	-		
28/11/2014			137,12	137,12		
31/12/2014			43,19	43,19		
30/01/2015			19,34	19,34		
27/02/2015			17,61	17,61		
31/03/2015			22,39	22,39		
30/04/2015			20,83	20,83		
29/05/2015			22,25	22,25		
10/06/2015			1,10	1,10		
			-	-		
			-	-		
Devolução	(1.487,04)	(94,37)				
Devolução						
Totais	1.658,12	27,15	31.720,97	34.987,65		

3145,16



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 01:

Recomendamos **DEVOLVER O IOF** no valor de **R\$ 27,15** (Vinte e Sete Reais e Quinze Centavos), pela falta de previsão legal para tal despesa.

Constatamos a **ausência** dos **informes trimestrais** de **rendimentos financeiros** referentes a todo o período da aplicação financeira.

Recomendação 02:

Recomendamos **DEVOLVER O IRF** no valor de **R\$ 1.658,12** (Mil seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), pela falta de previsão legal para tal despesa.

4.3 - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO PROJETO

4.3.1 - CONTAS BANCÁRIAS NO PROJETO

Constatamos a abertura de **conta corrente** de número **122.087-X** agência **3084-8** do **Banco do Brasil**, em nome da **FUNDAÇÃO 449 MOD.GEO.CL** em análise.

Não foi aberta e movimentada a **conta de poupança**, e as aplicações financeiras foram efetuadas na própria conta corrente na forma de **"BB RF DI LP 90 mil"**. Entretanto tal procedimento não está de acordo o que determina a resolução abaixo reproduzida:

"Art. 54...

§ 1º Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio exclusivamente em instituições financeiras controladas pela União e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: I - em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

(Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011)"

Recomendação 03:

Recomenda-se **JUSTIFICAR O NÃO CUMPRIMENTO** à portaria supracitada.

4.3.2 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

As cópias dos extratos bancários da conta corrente, aberta para a movimentação financeira dos recursos do projeto, encontram-se nos autos às fls. 975 a 996 de 10/06/2011 a 05/03/2013, vol. 03, e das folhas 914 a 940 de 05/03/2013 a 10/06/2014, da aplicação financeira às fls. 998 a 1018 do período de 30/06/2011 a 28/03/2013 e do período de 30/04/2013 a 10/06/2015 das folhas 942 a 968, vol. 03

4.4 - RESSARCIMENTO UFES 3% (Rubrica 6.2) e DEPE 10% (Rubrica 6.1)

Constatamos a previsão do ressarcimento 3% (rubrica 5.8), no entanto não temos a previsão para a retenção DEPE 10% (rubrica 6.1), no processo cita que o ressarcimento do DEPE foi isento,



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

conforme justificativa, ao **DEPE** o mesmo foi questionado pelo DCC conforme despacho folha 99 e 100, item 4, no qual foi respondida pelo Coordenado do projeto Prof. CARLOS FRIEDRICH LOOEFFLER NETO, Prof. DEM/UFES, conforme folha 172, item (3), que a isenção do ressarcimento ao CT foi aprovado pelo Conselho Departamental, após devidamente examinado pelo relator (pag.95);

Observamos que o valor do Ressarcimento do 3% foi a menor ficando uma diferença de R\$ 52,49 a ser devolvido, foram realizadas em valores menores que os devidos, conforme quadro 07 a seguir.

Quadro 05

Item	Descrição	Previsto R\$	Reorçamentação R\$	Realizado R\$	DIFERENÇAS
1	Receita Transferido à FEST	933.534,00		933.534,00	
3	Receita c/origem na Aplicação Financeira	-		31.720,97	
Total da Receita		933.534,00	-	965.254,97	
RESSACIMENTO UFES (3%)		28.006,02	28.905,16	28.957,65	- 52,49
DEPE (10%)		0	ISENÇÃO	-	0

Recomendação 04:

Recomendamos que seja demonstrado o ressarcimentos dos R\$ 28.957,65 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) anteriormente descritos no quadro 06, referentes ao Ressarcimento UFES 3%.

4.5 - CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO - CUSTO OPERACIONAL (Rubrica 5.11)

Contatamos que houve a apropriação do custo operacional da fundação de apoio no valor total de **R\$ 44.454,00** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), conforme quadro 08 a seguir.

Constatamos que a FEST apresentou a **planilha de custos operacionais de forma RESUMIDA** na folha 42, vol. 01.

Constatamos que a **COMPROVAÇÃO** do custo operacional através de documentos fiscais **Notas Fiscais atestada pelo fiscal no verso**, pois apresenta documentos com um valor total de R\$ 44.454,00 (Quarenta e Quatro Mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) conforme ao custo operacional contratado.

Constatamos ainda que o Contrato 060/2011, firmado entre a UFES e a FEST conta na Clausula Sétima – Dos Custos dos Serviços Contratados, Item 7.3 – Para consecução dos serviços por este instrumentos contratados, poderá a CONTRATADA ressarcir-se do valor do custo operacional, no montante final máximo de R\$ 44.454,00 e quantia mensal máxima de R\$ 1.434,00, que será levada à conta final de que trata o item 7.2, para efeito do desconto no valor devido pela



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

contratante, conforme folhas 290, observa-se que a FEST descontou o valor integral conforme demonstrado no quadro 08 a seguir, o que contraria a legislação:

Quadro 6

FUNDAÇÃO DE APOIO			
NF/Recibo	Valor	Data	FLS
185	14.812,07	27/06/2011	301
609	14.812,07	11/09/2012	303
1107	14.829,86	17/10/2013	325
TOTAL	44.454,00		

“Art. 52. O convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive esta Portaria, sendo vedado:

...

VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;”

(Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011)

Quadro 07

Planilha de Custo Operacional	
RECEITAS	R\$ 44.454,00
DESPESAS	R\$ 44.454,00
Pessoa Fisica(com vinculo)	R\$ 31.562,34
Pessoa Juridica	R\$ 8.890,80
Agua/luz/Telefone/Espaço Fisico/ETC..	R\$ 4.000,86

Recomendação 05:

Recomendamos que **SEJA APRESENTADA a COMPROVAÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL** no valor contratado de R\$ 44.454,00 (Quarenta e Quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Sugere-se que a fundação de apoio elabore **uma planilha de rateio**, em que aloque em cada projeto, o gasto específico (por exemplo: aluguel, energia, água, telefone, manutenção, pessoal, encargos, tributos, depreciação, manutenção de veículos, etc.) atribuído ao projeto.

Constatamos ainda que, a **APROPRIAÇÃO** do custo operacional deu-se **EM DESACORDO** com o disposto na cláusula sétima, inciso 7.3, do contrato 060/2011 (folha 290, vol. 01), que previa o



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

desconto de uma quantia mensal máxima de R\$ 1.434,00 (Mil, quatrocentos e trinta e quatro centavos), o que não ocorreu, conforme demonstra o quadro 09 a seguir.

Quadro 08

REPASSES CUSTO OPERACIONAL - Rubrica 5.11

Nº	Data	Valor Previsto	Valor Repasse	Comprovação	Folha
1	30/06/2011	R\$ 1.434,00	R\$ 14.812,07	Rec.185	301
2	30/07/2011	R\$ 1.434,00			
3	30/08/2011	R\$ 1.434,00			
4	30/09/2011	R\$ 1.434,00			
5	30/10/2011	R\$ 1.434,00			
6	30/12/2011	R\$ 1.434,00			
7	30/01/2012	R\$ 1.434,00			
8	30/02/2012	R\$ 1.434,00			
9	30/03/2012	R\$ 1.434,00			
10	30/04/2012	R\$ 1.434,00			
11	30/05/2012	R\$ 1.434,00			
12	30/06/2012	R\$ 1.434,00			
13	30/07/2012	R\$ 1.434,00			
14	30/08/2012	R\$ 1.434,00			
15	30/09/2012	R\$ 1.434,00	R\$ 14.812,07	Rec.609	303
16	30/10/2012	R\$ 1.434,00			
17	30/11/2012	R\$ 1.434,00			
18	30/12/2012	R\$ 1.434,00			
19	30/01/2013	R\$ 1.434,00			
20	30/02/2013	R\$ 1.434,00			
21	30/03/2013	R\$ 1.434,00			
22	30/04/2013	R\$ 1.434,00			
23	30/05/2013	R\$ 1.434,00			
24	30/06/2013	R\$ 1.434,00			
25	30/07/2013	R\$ 1.434,00			
26	30/08/2013	R\$ 1.434,00			
27	30/09/2013	R\$ 1.434,00			
28	30/10/2013	R\$ 1.434,00	R\$ 14.829,86	Rec.1107	325
29	30/11/2013	R\$ 1.434,00			
30	30/12/2013	R\$ 1.434,00			
31	30/01/2014	R\$ 1.434,00			
		R\$ 44.454,00	R\$ 44.454,00		



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 06:

Recomendamos que sejam apresentados a documentação fiscal comprovando o custo operacional, conforme determinam os parágrafos 3º e 4º, do art. 9º, da Resolução 24/2008 do CONSUNI.

Recomendação 07:

Recomendamos que seja apresentada justificativa do motivo do repasse para a FEST ter ocorrido em desacordo com o disposto na cláusula sétima, inciso 7.3, do contrato 60/2011.

5 - DESPESAS

5.1 – BOLSA DE PESQUISA – BOLSA IPP (RUBRICA 3.1)

Apresentamos a seguir as principais constatações e recomendações com relação ao pagamento de Bolsa de Pesquisa (Bolsa IPP).

5.1.1 – DOS TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSAS (RUBRICA 3.3)

Constatamos a **AUSÊNCIA** do **TERMO de OUTORGA e ACEITAÇÃO de BOLSAS** dos descritos no quadro 10 a seguir.

Quadro 9

PF SEM VINCULO – Rubrica 3.3 – Bolsa de Pesquisa	
BOLSISTA	MÊS DE COMPETENCIA
JOSÉ ANTONIO F. SANTIAGO	07/2011 A 12/2014
MARCOS N. BERTHOLANE	07/2011 A 12/2014
CARLOS F.L. NETO	07/2011 A 12/2014
PAULO CESAR OLIVEIRA	07/2011 A 04/2013
JULIO T. CHACALTANA	07/2011 A 11/2014
FERNADO CESAR M. MENANDRO	07/2011 A 06/2014
ANTONIO M.F. FRANSSON	08/2014 A 12/2014

Recomendação 8:

*Recomendamos que sejam apresentados os **TERMOS de OUTORGA e ACEITAÇÃO de BOLSAS** dos bolsistas descritos anteriormente no quadro 10.*

5.1.2 – DOS PAGAMENTOS (RUBRICA 3.3)

Constatamos a **NÃO COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO** ao bolsista **ANTONIO MANOEL FERREIRA FRASSON**, referente as competências 08/2014 a 12/2014, no valor total de R\$ 15.600,



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

00 (Quinze mil e seiscentos reais) conforme quadro 1 a seguir, visto que os valores foram depositados em conta de terceiros (em nome de ANDREA M RESENDE, Banco do Brasil, Agência 4726-0, Conta 21.754-9).

Quadro 10

SERVIÇO DE PESSOA FISICA S/VINCULO-RUBRICA 3.3 – BOLSA DE PESQUISA (IPP)

FOLHA	NOME	REFERENCIA	VALOR
883	ANTONIO MANOEL FERREIRA FRASSOM	08/2014	R\$ 2.600,00
884	ANTONIO MANOEL FERREIRA FRASSOM	08/2014	R\$ 2.600,00
891	ANTONIO MANOEL FERREIRA FRASSOM	09/2014	R\$ 2.600,00
897	ANTONIO MANOEL FERREIRA FRASSOM	10/2014	R\$ 2.600,00
903	ANTONIO MANOEL FERREIRA FRASSOM	11/2014	R\$ 2.600,00
909	ANTONIO MANOEL FERREIRA FRASSOM	12/2014	R\$ 2.600,00
	TOTAL		R\$ 15.600,00

Recomendação 09:

*Recomendamos que seja comprove e **JUSTIFICADO O MOTIVO DO DEPÓSITO EM CONTA DE TERCEIROS E COMPROVE** (em nome de ANDREA M RESENDE, Banco do Brasil, Agência 4726-0, Conta 21.754-9), com a apresentação de documento que comprove que o bolsista Antonio Manoel Ferreira Frasson também é titular da referida conta.*

5.2 – BOLSA DE ESTÁGIO I.C. (RUBRICA 3.3)

Apresentamos a seguir as principais constatações e recomendações com relação ao pagamento de Bolsa de Estágio de Iniciação Científica.

5.2.1 – DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E ACORDO DE COOPERAÇÃO (RUBRICA 4.8)

Constatamos a **AUSÊNCIA** dos **TERMOS** de **COMPROMISSO** de **ESTÁGIO** e do **ACORDO** de **COOPERAÇÃO** dos estagiários bolsistas da Graduação descritos no quadro 11 a seguir, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008:

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade a formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
[...]



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 5º desta Lei como representante de qualquer das partes.
(Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008)

Quadro 11

PF SEM VINCULO – Rubrica 3.3 – Bolsa de Pesquisa	
BOLSISTA IPP	MÊS DE COMPETENCIA
JOSÉ ANTONIO F. SANTIAGO	07/2011 A 12/2014
MARCOS N. BERTHOLANE	07/2011 A 12/2014
CARLOS F.L. NETO	07/2011 A 12/2014
PAULO CESAR OLIVEIRA	07/2011 A 04/2013
JULIO T. CHACALTANA	07/2011 A 11/2014
FERNADO CESAR M. MENANDRO	07/2011 A 06/2014
ANTONIO M.F. FRANSSON	08/2014 A 12/2014

Recomendação 10:

Recomendamos que sejam apresentados os **TERMOS de COMPROMISSO de CONCESSÃO DE BOLSITA** e do **ACORDO de COOPERAÇÃO** dos bolsistas da Graduação descritos anteriormente no quadro 11.

Recomenda-se se que no Termo de Compromisso de Concessão de Bolsa esteja a Declaração que não houve outro vinculo ou valores recebido, para que se enquadre na Legislação sem os devidos recolhimento de encargos.

5.2.2 – DOS PAGAMENTOS DA BOLSA ESTÁGIO GRADUAÇÃO (RUBRICA 4.8)

Constatamos a **REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO EM CONTA**, aos bolsistas relacionados no quadro 13 a seguir, mais não consta no autos o Termo de Compromisso ou Concessão de Bolsa com os Estagiários.

Quadro 13

P.F. SEM VINCULO – Rubrica 3.3 – Estagiarios - IC	
ESTAGIARIOS – BOLSA IC	MÊS DE COMPETENCIA
Fabio C. Fernandes	09/2011 a 09/2012
Leonardo C. Jesus	09/2011 a 02/2012
André B. Freitas	09/2011 a 11/2013
Danilo F. Pezzin	05/2012 a 01/2014
Abraao L. Caldas Frossard	07/2013 a 06/2014
Cleivisson A. S. Souza	07/2013 a 06/2014
Filipe R. dos Santos	12/2013 a 11/2014



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 11:

Recomendamos que seja apresentado o Termo de Concessão bolsa de estágio da Graduação, relacionadas anteriormente no quadro 13.

5.3 - PESSOA JURÍDICA – PASSAGENS AÉREAS (RUBRICA 5.6)

A seguir apresentamos as principais constatações nessa rubrica de passagens aéreas.

5.3.1 – DOS PAGAMENTOS (RUBRICA 5.6)

Constatamos a **REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO EM CONTA DE TERCEIROS DIVERSOS AO PROJETO**, referente ao fornecimento de Passagens Aéreas (rubrica 5.6) relacionados no a seguir, no valor total de R\$ 11.339,00 (Onze mil. Trezentos e trinta e nove reais) visto que os valores foram transferidos para a conta FUNDACAO 397 CAR CREDITO (Banco do Brasil, Agência 3084-8, CONTA 12.032-2).

Recomendação 12:

Recomendamos que seja **justificado** o pagamento das **despesas com passagens aéreas** (rubrica 5.6) anteriormente em conta de cartão de crédito.

5.4 – PESSOA JURÍDICA – ISSQN (RUBRICA 5.13)

A seguir apresentamos as principais constatações nessa rubrica de ISSQN - pessoa jurídica.

5.4.1 – DA COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO (RUBRICA 5.13)

Constatamos o **pagamento INDEVIDO** de **ISSQN** no valor de **R\$ 296,24** (duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme documentos apresentados nas fls. 1412 a 1415, vol. 04 e descrito no quadro 14 a seguir.

O ISSQN constante nesta rubrica 5.9, corresponde a 2% (dois por cento) do valor do custo operacional de R\$ 14.812,07 (doze mil e quinhentos reais) pagos à Fundação FEST para prestação de apoio à execução do Projeto de Pesquisa e dessa maneira o mesmo **DEVE SER ABSORVIDO e ARCADADO PELA PRÓPRIA FUNDAÇÃO DE APOIO**, portanto, **NÃO DEVE SER PAGO** com os recursos do projeto.



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quadro 14

ISSQN – RUBRICA 5.14

FOLHA	VALOR	DATA
1413	294,24	09/10/2012

Recomendação 13:

Recomendamos que seja **DEVOLVIDO** o valor de **R\$ 294,24** (duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro) pagos na rubrica 5.14 – ISSQN, por entendermos que o mesmo faz parte da composição do custo operacional devendo ser arcado pela Fundação de Apoio – FEST e não com os recursos do projeto.

6 – OUTRAS CONSTAÇÕES RELEVANTES REFERENTE AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Constatamos inicialmente que a prestação de contas foi enviada em dois volumes (01/04 a 04/04) **SEM A DEVIDA NUMERAÇÃO DAS FOLHAS**, sendo que as mesmas foram numeradas excepcionalmente pelo DCC/PROAD na data de 19/11/2015 com abertura do volume 03, fls.970 a 1113 e volume 03, fls. 1114 a 1415, volume 04.

É o que se expõe em consideração a V.S^a.

Atenciosamente,

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2015.


ELIANDRA CLAUDINO DE JESUS
Técnico em Contabilidade/Proad/DCC
SIAPE nº 2180169
CRC-ES 0011.301/O-ES

De acordo,
Em: 21 / 12 / 2015

DIANE RODRIGUES DIAS DE MACEDO
Diretora da Divisão de Controladoria de Prestação
de Contas
DCC/PROAD
SIAPE 1938242



PROCESSO 23068.004367/2010-01		RE	Realizado	Restante
PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	Valores em Reais (R\$)	Valores em Reais (R\$)	Valores em Reais (R\$)	Valores em Reais (R\$)
RECEITAS	PREVISTO	REMANEJADO(1)	REALIZADO	R
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 933.534,00	R\$ 933.534,00	R\$ 933.534,00	R\$ 0,00
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 – OUTRAS RECEITAS (rendimento)		R\$ 29.971,42	R\$ 31.720,97	(R\$ 1.749,55)
TOTAL DA RECEITA	R\$ 933.534,00	R\$ 963.505,42	R\$ 965.254,97	R\$ 0,00
DESPESAS	Valor Inicial	1º Reorçamentação	Realizado	Restante
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)				
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES				
3.1.1 – Coordenação Geral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2 – Assistentes Administrativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.3 – Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.4 – Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO				
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.2 – Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.3 – Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.6 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3 - BOLSAS				
3.3.1 – Bolsa de iniciação científica (01 bolsa x 36 meses x R\$ 400,00)	R\$ 14.400,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.600,00	(R\$ 400,00)
3.3.2 – Bolsa de iniciação científica (01 bolsa x 36 meses x R\$ 400,00)	R\$ 14.400,00	R\$ 6.800,00	R\$ 7.200,00	(R\$ 400,00)
3.3.3 – Bolsa de iniciação científica (01 bolsa x 36 meses x R\$ 400,00)	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 15.600,00	(R\$ 1.200,00)
3.3.4 – Bolsa de iniciação científica (01 bolsa x 36 meses x R\$ 400,00)	R\$ 14.400,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.400,00	R\$ 400,00
3.3.5 – Doutor I-participante 5/ Jose Antônio Santiago)	R\$ 93.600,00	R\$ 111.800,00	R\$ 111.800,00	R\$ 0,00
3.3.6 – Pesquisador - Participante 6/ Marcos Neves Bertholani	R\$ 93.600,00	R\$ 111.800,00	R\$ 111.800,00	R\$ 0,00
3.3.7 – Doutor II - Participantes 1/ Carlos Friedrich Loeffler Neto)	R\$ 215.280,00	R\$ 257.140,00	R\$ 257.140,00	R\$ 0,00
3.3.8 – Doutor I - Participante 2/ Paulo César Oliveira/Encerrado em 30/04/2013)	R\$ 172.800,00	R\$ 110.740,00	R\$ 110.400,00	R\$ 340,00
3.3.9 – Doutor I - Participante 3 (Julio Thomaz Chacaltana)	R\$ 122.400,00	R\$ 142.800,00	R\$ 142.800,00	R\$ 0,00
3.3.10 – Doutor I-Participante 4 (Ferando Menandro/encerrado em 01/06/2014/Antônio Manoel F. Frasson)	R\$ 93.600,00	R\$ 111.800,00	R\$ 111.800,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 848.880,00	R\$ 885.280,00	R\$ 886.540,00	(R\$ 1.260,00)
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO)				
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES				
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.2 – Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.3 – Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.4 – Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.5 – Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO				
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.2 – Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.3 – Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.4 – Vale Transporte				
4.2.5 – Vale Alimentação				
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 – PESSOA JURÍDICA				
5.1 – Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nacional	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 – Diária(alimentação e hospedagem)	R\$ 15.000,00	R\$ 1.831,26	R\$ 1.831,26	R\$ 0,00
5.4 – Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.6 – Passagens Aéreas	R\$ 25.200,00	R\$ 3.035,00	R\$ 3.035,00	R\$ 0,00
5.7 – Hospedagem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.8 – Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.11 – Custo Operacional da Fundação	R\$ 44.454,00	R\$ 44.454,00	R\$ 44.454,00	R\$ 0,00
5.12 – Adequações de instalação ou obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.14 – ISS_QN(5%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 294,00
5.15 – Seguro Estágio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.16 – Despesas Bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 84.654,00	R\$ 49.320,26	R\$ 49.320,26	R\$ 294,00
6 – OUTRAS DESPESAS				
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.2 – Ressarcimento a UFES (3%)	R\$ 0,00	R\$ 28.905,16	R\$ 28.957,65	(R\$ 52,49)
6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00	R\$ 28.905,16	R\$ 28.957,65	(R\$ 52,49)
7 – RESUMO DAS DESPESAS				
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.3 – BOLSAS	R\$ 848.880,00	R\$ 885.280,00	R\$ 886.540,00	(R\$ 1.260,00)
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 84.654,00	R\$ 49.320,26	R\$ 49.320,26	R\$ 294,00
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00	R\$ 28.905,16	R\$ 28.957,65	(R\$ 52,49)
TOTAL DA DESPESA	R\$ 933.534,00	R\$ 963.505,42	R\$ 964.817,91	(R\$ 1.018,49)